

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009
(Poder Executivo)

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.

EMENDA Nº _____, DE 2009

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto de Lei nº 5.940/2009:

“Art. 5º.....

§ 1º O CGFFS terá seu funcionamento estabelecido em ato do Poder Executivo, e sua composição será paritária, com membros indicados pelo Presidente da República, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

.....”(NR)

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

Deputada ELCIONE BARBALHO
(PMDB/PA)

Deputado DARCISIO PERONDI
(PMDB/RS)

**Deputado ROBERTO BRITTO
(PP/BA)**